Lei Ordinária nº 5369 de 19 de outubro de 1988

Ementa: Cria as Comarcas de Jauru e Nova Brasilândia, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. de 19/10/1988, edição nº 20048 , na página nº 1
Data de início da vigência: 19 de outubro de 1988
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 19 de outubro de 1988
Apelido:
Assunto: Organização judiciária
Tags: Criação de comarcas, Primeira Entrância, Jauru, Nova Brasilândia
Situação: Não consta revogação expressa